

ARQ. CX 4198
49/97



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo.....: 5313/97 PROJETO DE LEI : 399/97
Data: 18/11/97 Hora: 17:24:56 hs Destino:CMV/DAL
Procedencia .: JOSE CARLOS LYRIO ROCHA
OFICIALIZA A DENOMINACAO DE SANTOS PINTO A
ESCADARIA NO CENTRO DA CIDADE.

PROCESSO Nº _____/_____

PROJETO DE:

☐ LEI Nº _____/_____

☐ DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/_____

☐ EMENDA À L.O.M.V. Nº _____/_____

☐ RESOLUÇÃO Nº _____/_____

MOÇÃO Nº _____/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA

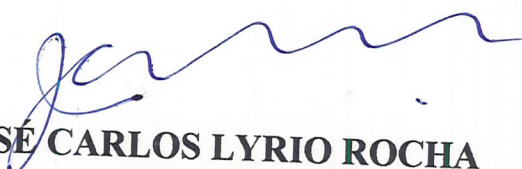
PROJETO DE LEI Nº 399/97

Ementa: Oficializa a denominação de **Santos Pinto**
a escadaria no Centro da Cidade.

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de **Santos Pinto**, a escadaria localizada no Centro da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, 02 de abril de 1997.


JOSE CARLOS LYRIO ROCHA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei pretendemos tornar oficial a denominação de Santos Pinto, a escadaria localizada no Centro da Cidade.

O que desejamos é tão somente proceder a regularização de uma praça pública não denominada oficialmente conforme informações obtidas na Secretaria Municipal de Serviços.

Desta forma, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação da presente matéria.

Palácio Atílio Vivacqua, 02 de abril de 1997



JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Recebi 18:41 18/11/97

5313	03	un
------	----	----

Do D. P. R.
para providenciar
Em 18-11-97
Sum

Acruído no Expediente

Oia 19/11/97

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor Dept. Legislativo

A SECRETARIA
Em, 19-11-97

Devo a presente matéria para
emitir parecer
Em, 18/3/98

Parecer em separado

23.03.1998



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Fol.	Assinatura
5313	04	01

OF. PRE. LEG. Nº 321

4301280
17-12-97

Vitória, 12 de dezembro de 1997.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 5313/97, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe o logradouro a que se refere o Projeto de Lei nº 399/97, de autoria do Sr. Vereador José Carlos Lyrio Rocha, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro público com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


César Colnago
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luiz Paulo Vellozo Lucas
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

EH

CONFERIDO




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Câmara Mun		12
Processo	F. L.	Ass. L.
5313	05	01

Ofício nº 108/98/SEDUP/GAB

Vitória, 04 de março de 1998

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 430.1280/97, referente ao Projeto de Lei nº 399/97, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o nº 5313/97, do vereador José Carlos Lyrio Rocha informamos a V. Exª. que a Escadaria existe, não possui denominação oficial até o presente momento e quanto o nome sugerido figura, apenas extra-oficialmente, em nosso Ementário de Logradouros.

Na oportunidade gostaríamos de ressaltar a importância dos limites do espaço público e, recomendar a seguinte redação:

“Fica denominada Escadaria Santos Pinto a via pública que tem o seu início na Rua Pereira Pinto e seu término na Rua Alziro Viana, no Bairro Centro.”

Atenciosamente,


Érico Jenz Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Exmº Sr
LUIZ PAULO VELLOSO LUCAS
Prefeito Municipal de Vitória

12:31 11/03/98 000739 CM-Protocolo Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(COMISSÃO DE JUSTIÇA)

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
5313	06	(9)

PARECER

(Projeto de Lei nº 399/97)

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador José Carlos Lyrio Rocha, oficializando a denominação de Santos Pinto a escadaria no Centro da Cidade, nesta Capital. Informação do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, às fls. 05, sobre existência da rua e inexistência de denominação oficial, sugerindo Emenda ao Projeto, fixando os limites da via pública. Avoquei o processo, nesta Comissão, e ora ofereço Parecer.

O Projeto, conforme registrado no relatório, é no sentido de oficialização de nome de via pública. Segundo a proposição, já está consagrada, a denominação, pelo uso popular.

Cuida-se de assunto de "interesse local", segundo a terminologia constitucional (Constituição Federal, art. 30, inciso I), determinando, com isto, a competência legislativa do Município. Não deparo, de outro lado, ilegalidades a contaminar a proposta, de molde a impedir sua discussão. O Parecer, nesta conformidade, é pela admissão do Projeto.

Aspecto, particular, que há a ser examinado é aquele contido na informação do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, sugerindo nova redação ao art. 1º do Projeto, de maneira

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Projeto	Folha	
5313	07	09

que fiquem fixados os limites da via pública. Tenho por válida a sugestão e necessário a Emenda. Ofereço-a, por conseguinte, nos termos que se seguem:

EMENDA MODIFICATIVA

Dá-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º. "Fica denominada Escadaria Santos Pinto a via pública que tem o seu início na Rua Pereira Pinto e seu término na Rua Alziro Viana, no Bairro Centro."

Sendo assim:

Ante os fundamentos aduzidos, DOU PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 399/97.

É o Parecer.

Vitória, 23 de março de 1998

VEREADOR HELIO GUALBERTO
Relator

RESSALVO A EMENDA "NECESSÁRIA?"

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Dept.o Legislativo para as devidas providências.

Em 26 / 03 / 98

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Mun. de Vitória		
Processo	Folha	Folhas
5213	08	09

Ao Sr (a): Jaime Gypreste
Para providenciar a extração do avulso
Em, 27 / 03 / 98

R.P.

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor Dept.º Legislativo

[Large handwritten signature in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Página
5313	09	09

AVULSO Nº 077/98

PROCESSO Nº 5313/97

PROJETO DE LEI Nº 399/97

EMENTA Oficializa a denominação de Santos Pinto a Escadaria no Centro da Cidade .

INICIATIVA Vereador - José Carlos Lyrio

PARECER Comissão de Justiça - Pela Aprovação C/ Emenda



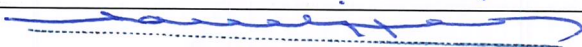
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Mun	Vitória	
Processo	Folha	...
5313	10	9

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 06 / 04 / 98


ASSINATURA

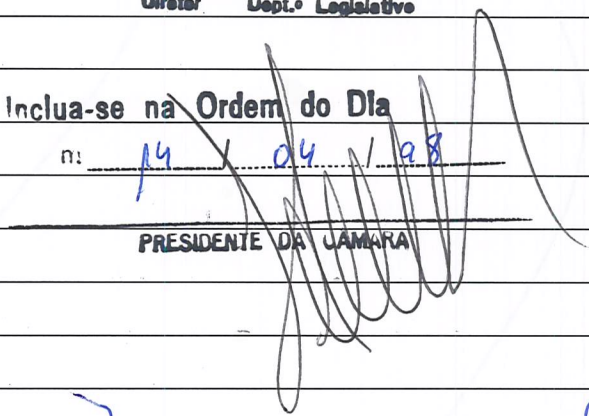
~~Incluído no Expediente~~

~~Dia 14 / 04 / 98~~


Ricardo Wagner V. Perote
Diretor Dept. Legislativo

Inclua-se na Ordem do Dia

nº 14 / 04 / 98


PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
313	11	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

BOLETIM DE VOTAÇÃO

28ª **SESSÃO ORDINÁRIA**

DATA: 28, 04, 98

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
ADEMIR CARDOSO	X		
ANTÔNIO SMITH			X
CÉSAR COLNAGO			Pm
CORNELIO ALVARINO	X		
DERMIVAL GALVÃO	X		
HÉLIO GUALBERTO	X		
HERMES LARANJA			X
IZAK SANTOS	X		
JAIR LIXEIRO	X		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA			X
JOSÉ COIMBRA	X		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			X
LUCIANO REZENDE			X
MÁRIO PINTO	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA			X
SEBASTIÃO PELAES	X		
SERGINHO RABELLO	X		
SILVIO LOPES PEREIRA			X
TONINHO LOUREIRO	X		
ZEZITO MAIO			

SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
5313	12	

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 23 104 10 98

Presidente da Câmara

Aprovado 2.ª discussão

A Comissão de Redação para

Redação final

S.M.O. 28 104 19 98

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Pública
5313	13	☒

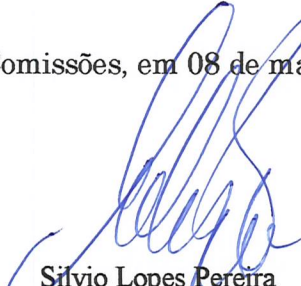
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 399/97

**Oficializa denominação de via pública
no Centro da Cidade.**

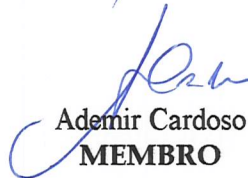
Art. 1º - Fica oficializada a denominação da escadaria **Santos Pinto**, no Centro da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 1998.


Sílvio Lopes Pereira
PRESIDENTE

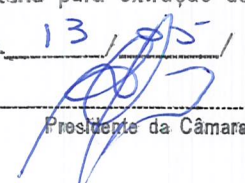

Huguinho Borges
VICE-PRESIDENTE


Ademir Cardoso
MEMBRO

Proc.5313/97
Jo

APROVADA A REDAÇÃO FINAL
A Secretaria para extração dos Autógrafos

S.M.O. 13 / 95 / 19 98


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
533	14	Q

21/05/98
1751248

OF.PRE.AUT. Nº 053/98

Vitória, 14 de maio de 1998.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 4.976/98**, referente ao Projeto de Lei nº 399/97, de autoria do Vereador José Carlos Lyrio Rocha, aprovado em Sessão realizada no dia 13 de maio do corrente.

Atenciosamente,

César Colnago
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luiz Paulo Vellozo Lucas
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. nº 5313/97
EH

CONFERIDO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
533	15	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4 976

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 399/97**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Oficializa denominação de via pública no Centro da Cidade.

Art. 1º - Fica denominada Escadaria Santos Pinto a via pública que tem seu início na Rua Pereira Pinto e seu término na Rua Alziro Viana, no Bairro Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 14 de maio de 1998.

César Colnago
PRESIDENTE

Luciano Rezende
1º SECRETÁRIO

José Carlos Lyrio Rocha
2º SECRETÁRIO

Serginho Rabello
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Pr	Folia	Receita
5313	16	8

GAB/375

Vitória, 08 de junho 1998

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 4656, anexa, o Autógrafo de Lei nº 4.976/98, referente ao Projeto de Lei nº 399/97, de autoria do vereador José Carlos Lyrio Rocha.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Cesar Roberto Colnago
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.175.1248/98 - PMV
5.313/97 - CMV

stn

12:18 12/06/98 002672 CMV-Protocolo Geral

12:18 12/06/98 002672 CMV-Protocolo Geral

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5313	17	D



Publicado na
A GAZETA S/A
de 10/06/98
RUBRICA

LEI Nº 4656

Oficializa denominação de
via pública no Centro da
Cidade.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escadaria Santos Pinto a via pública que tem o seu início na Rua Pereira Pinto e seu término na Rua Alziro Viana, no Bairro Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de junho de 1998.


Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref.Proc.175.1248/98



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Pr.	Folha	Rúbrica
5313	18	①

A Sra. Suelly Leite:
Para dar conhecimento, por cópia,
ao autor da matéria.
Em, 25/06/98

Recebi, em 25/6/98
R. L.

Sr. Diretor:
Devidamente providenciado.
Em, 25.06.98
M. Leite

ARQUIVE-SE
Em 26/06/98